

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais. Altera a Lei nº 8.397, de 1992, e revoga a Lei nº 6.830, de 1980) – PL 2412/2007.**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2015.**  
**(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

Nos termos dos arts. 24, incisos III e VII, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão Especial, a realização de Audiência Pública a com a presença de Representante da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE.

**Justificação**

A visão dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal será muito importante para se ter a devida amplitude dos impactos da execução fiscal em todas as Unidades da Federação. Dessa forma, julgo ser de grande valia as contribuições a serem apresentadas pelo representante da ANAPE. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2015.

**Arnaldo Faria de Sá**  
Deputado Federal PTB/SP